



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

EDITAL 011/2018

PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, POR MAIS DOIS ANOS, NOS CARGOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Arroio do Tigre, **MARCIANO RAVANELLO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 45, VIII e X, da Lei Orgânica do Município, em cumprimento ainda às disposições legais contidas no Edital de Concurso Público n. 001/2015, Capítulo 11, Item 11.5, torna público que fica **PRORROGADO** por mais 02 (dois) anos, a contar do dia **23 de março de 2018**, a validade do Concurso Público, homologado através do Edital n. 006/2016, publicado no dia 24 de março de 2016, com relação aos seguintes cargos:

AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EACS SEDE - MICROÁREA 01, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EACS SEDE - MICROÁREA 08, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EACS SEDE - MICROÁREA 09, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EACS SEDE - MICROÁREA 30, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EACS SEDE - MICROÁREA 31, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SAÚDE PARA TODOS - MICROÁREA 04, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SAÚDE PARA TODOS - MICROÁREA 05, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SAÚDE PARA TODOS - MICROÁREA 06, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SAÚDE PARA TODOS - MICROÁREA 26, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SAÚDE PARA TODOS - MICROÁREA 28, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SAÚDE PARA TODOS - MICROÁREA 29, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF UNIDOS PELA SAÚDE - MICROÁREA 19, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF UNIDOS PELA SAÚDE - MICROÁREA 20, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF UNIDOS PELA SAÚDE - MICROÁREA 21, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF UNIDOS PELA SAÚDE - MICROÁREA 24, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VIDA E SAÚDE - MICROÁREA 11, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VIDA E SAÚDE - MICROÁREA 12, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VIDA E SAÚDE - MICROÁREA 14, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VIDA E SAÚDE - MICROÁREA 15, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VIDA E SAÚDE - MICROÁREA 16, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VIDA E SAÚDE - MICROÁREA 17, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

- ESF VIDA E SAÚDE - MICROÁREA 32, AGENTE DE CONTROLE INTERNO, ALMOXARIFE, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, BIÓLOGO, CIRURGIÃO DENTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA - ESF, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISCAL, FISIOTERAPEUTA, GARI, INSPETOR TRIBUTÁRIO, MECÂNICO, MÉDICO, MÉDICO DO ESF, MÉDICOVETERINÁRIO, MERENDEIRA, MONITOR DE ESCOLA, NUTRICIONISTA, OPERÁRIO ESPECIALIZADO, PSICÓLOGO, SECRETÁRIO DE ESCOLA, SERVENTE, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TELEFONISTA, VIGILANTE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 19 de março de 2018.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19.03.2018


ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 41/2018 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço nº 17/2.018

O Município de Arroio do Tigre/RS, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público que no dia 03 de abril de 2018, às 09:30 horas, no Centro Administrativo, estará recebendo propostas objetivando a compra de produtos Médicos e Hospitalares para a Secretaria Municipal da Saúde. Edital e maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravello – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 41/2018

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO.**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas**, do dia **03 do mês de abril do ano de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Municipal n.º 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do Tigre/RS e dá outras providências), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar n.º 123/06 e da Lei n.º 11.488/07.

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por Pregoeiro do Município, nomeado de acordo com Portaria nº 603/2017.

DO OBJETO:

São solicitadas propostas de preços para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **material de Médico e Hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde**

Item	Descrição	Código	Uni	Quant	Valor	Valor
------	-----------	--------	-----	-------	-------	-------



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

			d.		Unit.	Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100	335	pac	100,00		
2	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1000ML	10544	UN	132,00		
3	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO	9984	UN	1.000,00		
4	ÁGUA DESTILADA 20ML PARA DILUIÇÃO DE MEDICAÇÃO - ESTÉRIL - LACONETES	11090	UN	1.000,00		
5	AGUA OXIGENADA 1000ML COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	338	UN	58 , 00		
6	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	341	UN	1.700,00		
7	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	340	UN	2.200,00		
8	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	339	UN	1.500,00		
9	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	10700	UN	1.000,00		
10	ALCOOL 70% 1000ML C/ REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - USO TÓPICO	342	UN	336,00		
11	ALCOOL GEL - 500G	9944	UN	100,00		
12	ALGODÃO ROLO 500 GR	351	UN	200,00		
13	ALMOTOLIA 125 ML TRANSPARENTE BICO RETO	10444	UN	30 , 00		
14	ANGIOCATH Nº 14 (CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO) CAIXA COM 50 UNIDADES	10993	CX	4 , 00		
15	ANGIOCATH Nº 20 (CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO) CAIXA COM 50 UNIDADES	10987	CX	14 , 00		
16	ANGIOCATH Nº 22 (CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO) CAIXA COM 50 UNIDADES	10990	CX	14 , 00		
17	ATADURA DE CREPOM 12 CM	356	UN	600,00		
18	ATADURA ELÁSTICA 12 CM	354	UN	2.360,00		
19	ATADURA ELÁSTICA 5 CM	355	UN	900,00		
20	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML C/ PONTO DE COLETA E VÁLVULA ANTI-REFLUXO	9446	UN	200,00		
21	CATETER NASAL N 12 TIPO OCULOS	10122	UN	80 , 00		
22	COLAR CERVICAL TAMANHO M	10984	UN	3 , 00		
23	COLAR CERVICAL TAMANHO P	10982	UN	3 , 00		
24	COLETOR PERFUROCORTANTE CAP. 13 LITROS	8793	UN	200,00		



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

25	COLETOR PERFUROCORTANTE CAP. 7 LITROS	10062	UN	30 , 00		
26	COMPRESSA 45 X 50 4 CAMADAS - PACOTE C/ 50 UNIDADES	10995	pac	5 , 00		
27	COMPRESSA DE GAZE 10CM X 10CM - 13 FIOS - COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS - NÃO ESTÉRIL - PACOTE C/ 500 COMPRESSAS	375	pac	550,00		
28	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM - 13 FIOS - COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS – NÃO ESTERIL – PACOTE C/ 500 COMPRESSAS	373	pac	200,00		
29	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA - ESTÉRIL 10CM X 10 CM - 13 FIOS - COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS - PACOTE COM 10 UNIDADES.	10970	pac	200,00		
30	CUBA REDONDA PEQUENA	943 1	UN	15 , 00		
31	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM ENTRADA DE AR	10738	UN	3.000,00		
32	EQUIPO MACROGOTAS - FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, INCOLOR ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; COM PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; CAMARA GOTEJADORA COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICO; CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; TUBO DE 1 ,50CM COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	10997	UN	800,00		
33	ESCOVA ENDOCERVICAL	358	UN	2.500,00		
34	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM FECHO DE METAL - GARANTIA DE 03 ANOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO RIO GRANDE DO SUL	943 2	UN	41 , 00		
35	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	35 9	UN	115,00		
36	ESPATULAS DE AYRE	36 0	UN	2.500,00		



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

37	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE- VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)	10445	UN	300,00		
38	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO -A VALVAS ANATÔMIC DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)	36 1	UN	2.500,00		
39	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO- VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)	36 2	UN	1.500,00		
40	ESTETOSCOPIO	10124	UN	30 , 00		
41	EXTENSOR DE 1 VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TUBO EM PVC MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, CONEXÃO SPIN LOCK COM O PACIENTE, ESTÉRIL E APIROGÊNICO	11000	UN	300,00		
42	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0 COM AGULHA 20MM 3/8 – TIPO TRIANGULAR	36 6	UN	120,00		
43	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 COM AGULHA 20MM 3/8 – TIPO TRIANGULAR	36 3	UN	240,00		
44	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 COM AGULHA 20MM 3/8 – TIPO TRIANGULAR	365	UN	600,00		
45	FITA CREPE ROLO 18MM X 50M	368	UN	300,00		
46	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE ROLO 19MM X 30M	367	UN	100,00		
47	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM X 10 M	10698	UN	420,00		
48	FITA TESTE PARA ÁCIDO PERACÉTICO	10545	UN	2.000,00		
49	FIXADOR CITOLÓGICO SIMPLES 30ML C/ REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE	371	UN	50 , 00		
50	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	10737	UN	3.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

51	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91 X 91 - 13 FIOS - COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS - NÃO ESTÉRIL	374	RL	130,00		
52	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA -GESTANTE 1KG	9118	UN	25 , 00		
53	LÂMINA C/ BORDAS FOSCAS C/ 50 UN	381	pac	50 , 00		
54	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	8788	UN	200,00		
55	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	9119	UN	200,00		
56	LIDOCAÍNA 1% COM VASOCONSTRITOR 20 ML	10701	UN	20 , 00		
57	LIDOCAÍNA 1% SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	9447	UN	20 , 00		
58	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	8818	UN	40 , 00		
59	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR 20 ML	9371	UN	40 , 00		
60	LUVA EM SILICONE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL PARA TEMPERATURAS ATÉ 250°C EM ATIVIDADES INTERMITENTES.SUORTA ATÉ 250°C, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. CONFECCIONADA 100% EM SILICONE, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, AMBIDESTRA E COM PUNHO RETO. POSSUI 35CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	10836	Par	20 , 00		
61	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 7,5	383	Par	200,00		
62	LUVAS CIRURGICAS ESTÉRIL 7,0	8828	Par	200,00		
63	LUVAS CIRURGICAS ESTÉRIL 8,0	8827	Par	200,00		
64	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 8,5	384	Par	50 , 00		
65	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX MÉDIO CX C/ 100 UNIDADES	386	CX	160,00		
66	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX GRANDE CX C/ 100 UNIDADES	385	CX	60 , 00		
67	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX PEQUENA CX C/ 100 UNIDADES	387	CX	370,00		
68	LUVAS PLÁSTICAS ESTÉREIS DESCARTÁVEIS	11022	UN	15.000,00		
69	MASCARA DE HUDSON ADULTO COM RESERVATÓRIO	11004	UN	6,00		
70	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO TIPO FACIAL DESCARTAVEL TAMANHO ADULTO	10965	UN	500,00		



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

71	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO TIPO FACIAL DESCARTAVEL TAMANHO INFANTIL	10969	UN	500,00		
72	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAR 200MM x 50M ROLO	389	UN	80,00		
73	PVPI USO TÓPICO 1000 ML COM REGISTRO NO MS	391	UN	42,00		
74	SCALP Nº 19	10116	UN	400,00		
75	SCALP Nº 23	10443	UN	400,00		
76	SERINGA 3 ML SEM AGULHA	394	UN	1.500,00		
77	SERINGA 5 ML SEM AGULHA	395	UN	2.100,00		
78	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA	10828	UN	1.750,00		
79	SERINGA DE 20 ML	8826	UN	1.250,00		
80	SMS – MANTA DE POLIPROPILENO 100% PARA ESTERILIZAÇÃO 30 x 30	10622	UN	12.000,00		
81	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	11023	UN	15.000,00		
82	SONDA URETRAL Nº 12	10115	UN	900,00		
83	SONDA URETRAL Nº 14	10114	UN	900,00		
84	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML – SISTEMA FECHADO	397	UN	420,00		
85	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10 ML (FLACONETES)	11018	UN	700,00		
86	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML – SISTEMA FECHADO	398	UN	400,00		
87	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML – SISTEMA FECHADO	8791	UN	500,00		
88	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA AMARELA 10,2 X 11,5 TAMANHO GG	10980	UN	5,00		
89	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA AZUL 53 X 8 TAMANHO P	10973	UN	5,00		
90	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA LARANJA 63 X 9 TAMANHO M	10972	UN	5,00		



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

91	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA LILAS 30 X 8 TAMANHO PP	10974	UN	5,00		
92	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA VERDE 86 X 10 TAMANHO G	10971	UN	5,00		
93	TERMOMETRO CLINICO DE MERCURIO	399	UN	30,00		
94	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR PARA CAIXA TERMICA	9946	UN	10,00		
95	TERMOMETRO DIGITAL COM MAXIMA E MINIMA PARA GELADEIRA DE VACINAS	10382	UN	20,00		
96	VASELINA LIQUIDA 1000 ML COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE – USO HOSPITALAR	401	UN	36,00		

São solicitadas propostas de preços para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais Médicos e hospitalares conforme anexo 01, com prazo de entrega não superior a 05 dias úteis, após solicitado.

Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será até 31 de Março de 2019.

O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

A entrega dos objetos deverá ser feita na Secretaria da Saúde, na Rua Reinoldo Schmidt, nº 55 em horário de expediente.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 17/2018

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 17/2018

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

Deverá ser apresentado no envelope n.º 01 o seguinte:

Obrigatoriamente em arquivo magnético e em papel, conforme segue:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em (sessenta dias), deverá ser preenchida em formulário padronizado de proposta constante no ANEXO I, que também estará disponível em **arquivo XML (EXtensible Markup Language)**. Este arquivo contém os itens que estão sendo licitados, para que os proponentes interessados realizem o download, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, no aplicativo "Digifred Proposta", para digitação de valores propostos, sendo que no item que gerar dúvida, será DESCLASSIFICADO.

5.2. A proposta financeira, preenchida eletronicamente, através do aplicativo "Digifred Proposta" deverá ter o seu arquivo XML salvo e entregue, em mídia CD-R ou DVD-R e impressa. A Proposta Financeira impressa deverá conter as mesmas informações da mídia (CD-R ou DVD-R), ambos dentro do envelope conforme requisito do item 7.1;

5.3. Deverá cada licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos nas referidas mídias, por acondicionamento errôneo por parte do licitante;

5.4. Não serão enviados/recebidos arquivos e/ou aplicativo de forma diversa da constante do presente Edital;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

5.5. A proposta deverá conter o preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário, **no máximo, QUATRO CASAS** decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 2: Composição do arquivo e o aplicativo da Proposta:

a) Arquivo XML (EXtensible Markup Language) - arquivo contendo os itens que devem ser cotados, requisito necessário para os fornecedores;

b) Aplicativo Digifred Proposta - aplicativo utilizado para preencher a proposta comercial em formulário padrão. Disponíveis no setor de licitações deste Município ou no site (www.arroiodotigre-rs.com.br).

c) A marca (Fabricante) do(s) produto(s) cotado(s), sendo aceita somente uma marca para cada item;

d) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/email (se houver).

e) Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

Obs: A Comissão reserva o direito de solicitar esclarecimentos, solicitar documentos e ou deixar de adquirir qualquer produto de marca e ou qualidade desconhecida sem que caiba qualquer direito de indenização por parte da Proponente.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1 % (um por cento) do valor unitário, cujo o valor é dado automaticamente pelo sistema.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certificado de Boas práticas e armazenamento fornecido pela Anvisa para as Licitantes.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, aliena a, deste edital.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

3 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4 - A critério e conveniência do Município, **a(s) empresa(s) poderá(ão) ser convocada(s) a assinar a Ata de Registro de Preços junto a Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, neste Município**, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.

5 - Ocorrendo a convocação para assinatura junto a Procuradoria Geral do Município, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da devolução do "protocolo de recebimento de Notificação" por parte da empresa.

6 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

6.1 - A(s) empresa(s) participante(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

10.1 - DOS EMPENHOS:

1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da ordem de compra emitida por funcionário responsável ou nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos, tendo a empresa como prazo máximo para entrega até 05 dias úteis após solicitação de entrega dos medicamentos.

2 - A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

11. DO RECEBIMENTO:

1 - O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município ou ordem de compra dos responsáveis, deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Reinoldo Schmidt, 55 – bairro Centro – Arroio do Tigre, **tendo a empresa como prazo máximo para entrega até 05 dias úteis após solicitação de entrega dos medicamentos.**

2 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

3 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

4 - Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12. DO PAGAMENTO:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

1 - O pagamento será efetuado à vista, em até 30 dias após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

2 - Para pagamento a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria.

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS-Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones 51 3747-1122 ou fax 51 3747-1440, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 21 de março de 2018.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa

Assessoria Jurídica

Em ____/____/____

Bel. Fabricio Eduardo Rosa

Assessor Jurídico

OAB/RS 49.773



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quarta feira, 21 de março de 2018

Edição nº 357.

ANEXO I

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS A SEREM ADQUIRIDOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO
ARQUIVO XML JUNTAMENTE

COM OS PASSOS PARA BAIXAR NO LINK abaixo:

http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/files/2018/PP_17_2018.zip

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO (DEVERÁ SER APRESENTADO NO
MOMENTO DA ENTREGA DOS ENVELOPES)